



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 041, DE 01 DE AGOSTO DE 2003

“Concede Pró-Labore

“JOSE SUZUKI, Vice-Presidente do I.M.S.S.C.- Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Conforme Lei Complementar 007 de 11.04.1999 artigo 16, respeitando a isonomia por função e nível.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Emiliano Campos, o Pró-Labore nº 34, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 01 de Agosto de 2003.

JOSÉ SUZUKI
Vice-Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

JOSÉ SUZUKI
Resp. Setor Administrativo